

SRE Metropolitana B

PORTARIA SRE N.23/2026

Nos termos do artigo 16 da Resolução SEE nº 4969, publicada em 9 de março de 2024 e republicada em 5 de abril de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1617, publicado em 3 de dezembro de 2023, ficam aprovadas as alterações nos planos de cursos, para inclusão de qualificações profissionais como possibilidade de saídas intermediárias, a serem ministradas nos cursos abaixo relacionados, pelos seguintes estabelecimentos de ensino:

Município	Estabelecimento de Ensino	Cursos	Qualificações Profissionais	Data da Aprovação das Alterações dos Planos de Cursos
Belo Horizonte	Meta – Escola Técnica de Formação Profissional	Técnico em Administração	Auxiliar de Recursos Humanos Auxiliar Financeiro	A partir desta publicação A partir desta publicação
		Técnico em Edificações	Mestre de Obras	A partir desta publicação
		Técnico em Segurança do Trabalho	Desenhista Calculista na Construção Civil	A partir desta publicação
		Técnico em Contabilidade	Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho Agente de Observação de Segurança	A partir desta publicação A partir desta publicação
Contagem	Centro Educacional Nova	Técnico em Gerência em Saúde	Auxiliar de Contabilidade	A partir desta publicação
		Técnico em Informática	Recepcionista em Serviços de Saúde Assistente de Operação de redes de Computadores Suporte Técnico	A partir desta publicação A partir desta publicação

24.2251104 - 1

SRE Metropolitana C

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo nº 062/2026, instaurado conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de 25/4/2026, página 59, coluna 1, constante do SEI 1260.01.0027935/2025-94, para apuração de vantagens ou benefícios concedidos indevidamente ao(a) servidor(a) S.S., MASP 984162-9, Admissão 1. A Comissão Processante decide pelo ressarcimento ao erário.

24.2251166 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 589/2026

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Orônimo Murgel Duarte – 2241, MASP 1327682-9, Rhudson Hendreck Rodrigues de Abreu, PEBII G, 2º cargo, exercendo cargo em comissão de Diretor Escolar DIV, por 01 (hum) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 590/2026

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Paschal Comanducci – 2241, MASP 1327682-9, Rhudson Hendreck Rodrigues de Abreu, PEBII A, 3º cargo, exercendo cargo em comissão de Diretor Escolar DIV na E.E. Orônimo Murgel Duarte - 2399 no 2º cargo, por 01 (hum) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2026.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 559/2026

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es) Riberião das Neves – E.E. Carmelinda Gonçalves Loff - 10171, MASP 1097828-6, Gustavo Antonio Dias de Araújo, PEBII E, 3º cargo, ref. ao 2º quinqu, de exercício, a partir de 31/01/2026.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 73/2026

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MASP 368400-8, Cassia Valente Moraes, ATBII P, 1º cargo, aposentada em 22/04/2020, referente ao saldo de 04 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 74/2026

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MASP 869949-8, Simone Carmelinda Vale Rodrigues, PEBII P, 1º cargo, aposentada em 30/04/2021, referente ao saldo de 03 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 76/2026

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Jacatubatas – Servidor aposentado, MASP 97423-4, Patricia Auxiliadora Pereira Marques, PEBII P, 1º cargo, aposentada em 01/04/2023, referente ao saldo de 03 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 77/2026

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: São José da Lapa – Servidor aposentado, MASP 827470-6, Tarcimar de Assis Silva, PEBII P, 1º cargo, aposentado em 09/10/2021, referente ao saldo de 05 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 78/2026

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MASP 963023-7, Suelcy Evangelista Guimarães, PEBII P, 1º cargo, aposentada em 05/04/2023, referente ao saldo de 03 meses.

24.2251165 - 1

Conselho Estadual de

Educação – CEE

Presidente: Giraline Figueiró Oliveira

TORNA SEM EFEITO

O Parecer nº 903/CEE/PLENÁRIO/2026, Processo nº 1260.01.0085263/2025-67, aprovado em 25.5.2026 e publicado no "Minas Gerais" de 04 de julho de 2026, referente ao reconhecimento da entidade: Colégio Supremo Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Supremo, de Ensino Fundamental, do Município de Contagem.

PARECER Nº 959/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0152879/2025-72

RELATOR: Renato Lopes

APROVADO EM 28.5.2026

Alteração societária na entidade Escola João e Maria Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Presbiteriano de Piumhi, do Município de Piumhi.

Conclusão

A vista do exposto, seu por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida, no ano de 2022, na entidade Escola João e Maria Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Presbiteriano de Piumhi, ambos situados na Rua Ramiro Júlio Ferreira, 202 - Centro, no Município de Piumhi.

A Superintendência Regional de Ensino de Passos deverá orientar a entidade mantenedora quanto à necessidade de protocolo, imediatamente, processo de reconhecimento, com base na Resolução CEE nº 496/2024, a fim de se evitar a aplicação das penalidades nela previstas.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2026.
Renato Lopes
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2026.

Rafael Soares de Amorim Santana
Relator

PARECER Nº 1100/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0233438/2024-13

RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola Santo Agostinho, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Teófilo Otoni.

Conclusão

A vista do exposto, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola Santo Agostinho, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, 85 - Bairro São Diogo, no Município de Teófilo Otoni, mantida pela Sociedade Educativa João Paulo II EIRELI - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2026.

Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 1105/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0068801/2024-84

RELATOR: Orlando André Almeida Graça

APROVADO EM 28.7.2026

Reconhecimento da Fundação Unimed, entidade mantenedora da Escola Técnica da Fundação Unimed, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

A vista do exposto, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da Fundação Unimed, entidade mantenedora da Escola Técnica da Fundação Unimed, localizada na Rua Grão Pará, 379 - Bairro Santa Efigênia, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 06 de maio de 2026.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2026.

Orlando André Almeida Graça
Relator

PARECER Nº 1139/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0005429/2026-48

RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel

APROVADO EM 28.07.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Silas Silva, no Município de Pedra do Indaí.

Conclusão

A vista do exposto, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Silas Silva, situada na Rua Manoel, 940 - Centro, no Município de Pedra do Indaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberiá a Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, findo o prazo para saneamento do pactuado, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso. Na inobservância deste saneamento, deverá tomar as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2026.

Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 1153/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0009979/2026-97

RELATOR: Enzo Ortizio Lopes

APROVADO EM 28.07.2026

Alteração societária e reconhecimento da entidade Escola Infantil Casinha de Perola Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Perola de Ensino, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

A vista do exposto, seu por que este Conselho tome ciência da alteração ocorrida na entidade Escola Infantil Casinha de Perola Ltda. - ME, no ano de 2024, e se manifeste favoravelmente ao seu reconhecimento e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Perola de Ensino, situado na Rua Radalista Nadr Lima, 49 - Bairro Ceu Azul A, no Município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 24 de dezembro de 2024.

A Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, por meio do serviço de inspeção escolar, deverá observar o descrito nas Considerações Técnicas, emitidas no mérito do presente Parecer, e acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso. Esgotado seu prazo, deverá realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Na inobservância deste saneamento, deverá tomar as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2026.

Enzo Ortizio Lopes
Relator

PARECER Nº 1156/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0157042/2025-94

PROCESSO Nº 1260.01.0159516/2025-32

RELATOR: Orlando André Almeida Graça

APROVADO EM 28.07.2026

Reconhecimento da entidade Colégio Nossa Senhora do Carmo, renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pelo Colégio Nossa Senhora do Carmo, no Município de Juiz de Fora.

Conclusão

A vista do exposto, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da entidade Colégio Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, situado na Rua Dona Maria Helena Teixeira, 112 - Bairro Santa Helena, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 05 de setembro de 2025.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2026.

Orlando André Almeida Graça
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio e se manifesta favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pelo Colégio Nossa Senhora do Carmo, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2026.

Enzo Ortizio Lopes
Relator

PARECER Nº 1157/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0081473/2023-68

RELATORA: Galdina de Souza Arrais

APROVADO EM 28.07.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Argentina, pela Escola Municipal Santa Rita, pela Escola Municipal São João e pela Escola Municipal Senhora Aparecida, no Município de Águas Formosas.

Conclusão

A vista do exposto e considerando os dispositivos legais, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Argentina, situada na Fazenda Argentina, pela Escola Municipal Santa Rita, situada na Fazenda Água Limpa, pela Escola Municipal São João, situada na Fazenda Panorama, e pela Escola Municipal Senhora Aparecida, situada na Fazenda Água Boa, no Município de Águas Formosas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2026.

Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1159/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0148445/2025-92

RELATORA: Galdina de Souza Arrais

APROVADO EM 28.07.2026

Reconhecimento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade, mantenedora da Escola Especial Maria Senhorinha, do Município de João Monlevade.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade, mantenedora da Escola Especial Maria Senhorinha, localizada na Rua Palmas, 234 - Bairro Bai, no Município de João Monlevade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 03 de outubro de 2025.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2026.

Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1160/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0016289/2025-62

RELATORA: Galdina de Souza Arrais

APROVADO EM 28.07.2026

Alteração societária e reconhecimento da entidade mantenedora Lar das Crianças - Instituto Educacional Ltda. - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Lar das Crianças, no Município de Ribeirão das Neves.

Conclusão

A vista do exposto e considerando os dispositivos legais, seu por que este Conselho tome ciência da alteração societária ocorrida na entidade Lar das Crianças - Instituto Educacional Ltda. - ME, nos anos de 2019 e 2020, e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Lar das Crianças, situado na Avenida Alagoas, 29 - Bairro Sevilha, no Município de Ribeirão das Neves, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no art. 97 da Resolução CEE nº 496/2022, em consonância com o art. 98 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2026.

Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1161/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0092250/2026-80

RELATORA: Galdina de Souza Arrais

APROVADO EM 28.07.2026

Reconhecimento da entidade Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, do Município de Borda da Mata.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da entidade Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena, situada na Rua Coronel Oscar Porto, 59 - Bairro Paraisópolis, São Paulo - SP, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, localizada na Rua Francisco Álvares Sobrinho, 635 - Centro, no Município de Borda Mata, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 12 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2026.

Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1166/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0236281/2024-76

RELATORA: Galdina de Souza Arrais

APROVADO EM 28.07.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Aurélio Barbosa de Souza, no Município de Várzea da Palma.

Conclusão

A vista do exposto, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Aurélio Barbosa de Souza, situada na Comunidade da Chapadinha, zona rural do Município de Várzea da Palma, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A Superintendência Regional de Ensino de Pirapora deverá, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, emitidas no mérito deste Parecer, e acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso. Esgotado o seu prazo, deverá realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das ações adotadas. Na inobservância deste saneamento, deverá tomar as medidas cabíveis em conformidade com o disposto no artigo 166 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2026.

Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1167/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0057309/2026-65

RELATORA: Galdina de Souza Arrais

APROVADO EM 28.07.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Afrânio Reis Junqueira, no Município de Leopoldina.

Conclusão

A vista do exposto, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Afrânio Reis Junqueira, situada no Povoador de São Martinho, zona rural do Município de Leopoldina, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina deverá, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, emitidas no mérito deste Parecer, e acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso. Esgotado o seu prazo, deverá realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das ações adotadas. Na inobservância deste saneamento, deverá tomar as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2026.

Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1168/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0168412/2025-12

RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu

APROVADO EM 28.07.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Bernardino Pereira de Oliveira, no Município de São Francisco.

Conclusão

A vista do exposto, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Bernardino Pereira de Oliveira, situada na Fazenda Centro do Meio, zona rural do Município de São Francisco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2026.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 1169/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0019524/2022-26

RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu

APROVADO EM 28.07.2026

Prorrogação do credenciamento da entidade CEMA Centro Educacional Alves Aguiar Sociedade Unipessoal Ltda. - ME e da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Martins Aguiar, no Município de Contagem, para fins exclusivos de regularização da vida escolar e expedição de documentos.

Conclusão

A vista do exposto, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do credenciamento da entidade CEMA Centro Educacional Alves Aguiar Sociedade Unipessoal Ltda. - ME e da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo CEMA - Centro Educacional Alves Aguiar, localizado na Rua do Luar, 57 - Bairro Recanto da Pampulha, no Município de Contagem, ambos pelo período de 7 de agosto de 2022 a 17 de dezembro de 2025, para fins exclusivos de regularização da vida escolar e expedição de documentos.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2026.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 1170/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0173276/2023-28

PROCESSO Nº 1260.01.0173288/2023-92

RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu

APROVADO EM 28.07.2026

Reconhecimento da entidade Colégio Petrus de Uberlândia Ltda. - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Petrus de Uberlândia, de Ensino Fundamental, no Município de Uberlândia.

Conclusão

A vista do exposto, seu por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da entidade Colégio Petrus de Uberlândia Ltda. - ME, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Portaria CEE nº 06/2022, e ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Petrus de Uberlândia, de Ensino Fundamental, situado na Avenida Oscar Miranda, 363 - Bairro Segismundo Pereira, no Município de Uberlândia, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberiá a Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, findo o prazo para saneamento do pactuado, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, adotando, na inobservância deste saneamento, as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2026.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 1279/CEE/PLENÁRIO/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0085263/2025-67

RELATORA: Andréia Cristina Dunga Santos